



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.112/0001-3



JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS PARA ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)- Aquisição de bens conforme o Convênio nº 892931/2019 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS.

O MDS através de convênio disponibilizou ao Município de Belterra verba para aquisição de um veículo tipo MICRO ÔNIBUS gerada através da proposta 892931/2019. Com base em vetores de desenvolvimento institucional, com membros e constatou a necessidade de adquirir o item, visando atender as atividades da unidade de referência (CRAS) do Município de Belterra. Considerando o fato de que foi realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social o Pregão Eletrônico nº 019/2020 cujo objeto foi declarada deserta por não comparecer a sessão pública nenhum licitante interessado em participar do certame. Considerando que o recurso para a aquisição do veículo advindo de emenda parlamentar, e o fato de que não foi possível a aquisição do mesmo através do pregão eletrônico realizado pela Secretaria, pelos motivos citados anteriormente, houve a necessidade de um novo processo para aquisição do veículo justificando-se pela necessidade de um veículo tipo micro ônibus para atender as demandas da unidade de referência CRAS, para o conforto e segurança dos usuários dos serviços ofertados pela Unidade mencionada no Município de Belterra.

Levando em consideração que a Prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial ou pregão eletrônico com base na Lei 8.666/93, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com o maior número de interessados na comercialização dos produtos ocasião em que a aquisição do Micro-Ônibus é de suma importância para manter a atividade na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, na respectiva Unidade de Referência CRAS.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no Art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que assim dispõe:

I – a autoridade competente justificara a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; (...)

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados."

Sendo assim justificaremos a tal contratação pelos fatos relatados em sequência.

"Art. 24" É dispensável a licitação:

V- Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.112/0001-3



A Política de Assistência Social se materializa na oferta de serviços, projetos, programas e benefícios por meio das unidades públicas, tais como: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Convivência do Idoso e demais unidades com características socioassistenciais,

Com o objetivo de oportunizar o acesso aos programas sociais que se encontram oferecidos e executados principalmente na unidade Centro de Referência da Assistência Social-CRAS do município de Belterra, de modo a promover conforto e facilidade principalmente aos usuários portadores de necessidade especiais e com dificuldades de locomoção, é que se justifica a aquisição do objeto do convênio, Proposta: 039733/2019.

A aquisição do veículo do tipo micro ônibus visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS, ao atendimento dos programas socioassistenciais tendo por finalidade auxiliar nas realizações das atividades com crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com dificuldade de locomoção e portadores de deficiência.

Os serviços realizados pelos programas socioassistenciais atendem as necessidades de crianças, adolescentes, adultos, pessoas portadoras de algum grau de deficiência, idosos, famílias em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica, indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, e sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas e etc.). Estes programas visam conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários.

O município de Belterra é dividido em 08 distritos administrativos, considerando o meio rural e urbano, e suas particularidades. A área urbana é dividida em 09 bairros e a área rural e ribeirinha possui 50 comunidades no total. Os serviços socioassistenciais precisam chegar até aos usuários, ou esses usuários precisam chegar até os serviços ofertados que ocorrem em sua maioria no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS. No ano de 2017 foram realizados no CRAS 317 atendimentos, em 2018 foram realizados 475 atendimentos e no ano de 2019 foram 1703 famílias atendidas.

Diante do exposto, faz-se necessário a aquisição do objeto deste convênio que facilitará no deslocamento para os eventos e atendimentos realizados pela secretaria.

Belterra, 23 de Setembro de 2020

JOCICLELIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

Raimunda Mariney Galvão Alves
Sec. de Trabalho e Promoção Social
CNPJ: 01.614.112/0001-3
Decreto nº 217/20

RAIMUNDA MARINEY GALVÃO ALVES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS
Decreto nº 217/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.112/0001-3



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR E PREÇO PROPOSTO

Para a pretendida contratação da empresa **MASCARELO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05440065/0001-71, situada na Av. Aracy Tanaka Biazatto, nº 6450 Cascavel/PR, através da modalidade dispensa de licitação, para aquisição de veículo tipo MICRO ONIBUS, destinado para atender as demandas da unidade de referência do CILAS, levando em consideração que a empresa possui o menor preço dentre as pesquisas de preço estando dentro do valor estipulado no Convenio 892931/2019, estando fundamentada legalmente no Art. 24, Inciso V, da Lei Federal Nº 8.666/93. Para que a contratação enquadre-se na hipótese de dispensa de licitação se faz necessário que seja justificado, além da motivação de que a empresa possui o menor preço podendo fornecer um veículo que se enquadre nas especificações descritas nas emendas, justifique-se também o preço ofertado. Considerando a motivação ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total é de R\$ 320.800,00 (trezentos e oitocentos mil reais). Verifica-se que o preço ofertado é compatível com os praticados no mercado, visto que foi realizada pesquisas de preços conforme consta em anexo.

Diante do exposto, evidenciado que esta Secretaria procedeu até o momento, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, em tudo observadas às formalidades legais.

Belterra (PA), 23 de Setembro de 2020.

Raimunda Mariney Galvão
Sec. de Trabalho e Promoç.
Social - SEMTEPS
Decreto nº 217/20

RAIMUNDA MARINEY GALVÃO ALVES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS
Decreto nº 217/2020